

**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS – DEGAB  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Rua Dom Manuel, 37, térreo - Biblioteca - Tel.: (021) 3133-6562  
Pesquisa para Magistrados - Tel.: (021) 3133-6563/3133-6852  
E-mail: [secem@tjrj.jus.br](mailto:secem@tjrj.jus.br)

**De: Biblioteca do TJERJ**

**Para: Desembargadores(as), Juizes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias**

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os **Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ (DGCON/DEGAB/SEIND) e **publicados no dia 8 de maio de 2013, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ**.

Conheça outros Atos do PJERJ (Provimentos, Resoluções etc.) que estão disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)), em **Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ**.

Os Boletins do Serviço de Disseminação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) > **Biblioteca > Produtos > Boletins do Serviço de Disseminação**.

**Atenciosamente,**

**Equipe do Serviço de Disseminação da Informação Bibliográfica  
[sediv@tjrj.jus.br](mailto:sediv@tjrj.jus.br)**

**ATOS OFICIAIS DE CARÁTER DE NORMATIVIDADE E GENERALIDADE PUBLICADOS NO DJERJ**

(Referências: **RAD-PJERJ-003**, **RAD-DGCON-003**, **RAD-DGCON-005**; **RAD-DGCON-008** e **RAD-DGCON-027**)

<b>Ato Oficial</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Ementa</b>
<b><u>ATO CGJ SN6/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Dispõe sobre encaminhamento de ofícios ao Serviço do 9º Ofício de Justiça da Comarca de Niterói requerendo informações e certidões relativas à Registro de Imóveis por parte do Procurador Geral do Município da referida comarca - Decisão. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 59.</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO TJ 1801/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Resolve dispensar, a pedido, o Desembargador que menciona do Centro de Estudos e Debates - CEDES, no exercício da função de Diretor da Área Criminal. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 16.</b>

<b>Ato Oficial</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Ementa</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO TJ 1802/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Resolve designar a Desembargadora que menciona para compor o Centro de Estudos e Debates - CEDES, no exercício da função de Diretor da Área Criminal. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 16.</b>
<b><u>ATO EXECUTIVO TJ 1803/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Prorroga o mandato dos representantes deste Tribunal de Justiça no Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 16.</b>
<b><u>AVISO CGJ 579/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Avisa aos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais quanto à obrigatória utilização diária do sistema mencionado no Provimento CGJ nº 12-A/2012 e no Aviso CGJ nº 83/2012 para todas as comunicações eletrônicas entre os Serviços de RCPN e para a tramitação de dados oriundos das Unidades Interligadas, sob pena de caracterização de infração disciplinar. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 55.</b>
<b><u>EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL 9/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Ementário de Jurisprudência Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 49.</b>
<b><u>ORDEM DE SERVIÇO TJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 1 n. 5/2013</u></b>	<b>08/05</b>	Altera, em parte, o disposto na Ordem de Serviço nº 03/2012. <b>DJERJ, 2. INST., n. 158, p. 81.</b>
<b><u>PARECER CGJ SN135/2012</u></b>	<b>08/05</b>	Dispõe sobre projeto que visa instituir a obrigatoriedade de comunicação eletrônica entre os Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - Parecer. <b>Alterações no Parecer. In: DJERJ, ADM, n. 158, de 08/05/2013, p. 54.</b>
<b><u>SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE SN1</u></b>	<b>08/05</b>	Súmula da Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. <b>Atualizada: In: DJERJ, ADM, de 08/05/2013, p. 25.</b>
<b><u>SÚMULA TJ 287</u></b>	<b>08/05</b>	Na criação de novos juízos, não se aplica o princípio da perpetuação da jurisdição na hipótese de incompetência absoluta, salvo se prevista expressamente na lei de organização judiciária ou em resolução do Órgão Especial. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 24.</b>

<b>Ato Oficial</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Ementa</b>
<b><u>SÚMULA TJ 288</u></b>	<b>08/05</b>	Não se presume juridicamente necessitado o demandante que deduz pretensão revisional de cláusulas de contrato de financiamento de veículo, cuja parcela mensal seja incompatível com a condição de hipossuficiente. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 24.</b>
<b><u>SÚMULA TJ 289</u></b>	<b>08/05</b>	As autarquias municipais estão dispensadas do prévio recolhimento da taxa judiciária nas execuções fiscais. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 24.</b>
<b><u>SÚMULA TJ 290</u></b>	<b>08/05</b>	Não se tratando de falta de recolhimento de despesas processuais iniciais, mas de seu complemento, é obrigatória a intimação pessoal do autor para o pagamento da diferença. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 25.</b>
<b><u>SÚMULA TJ 291</u></b>	<b>08/05</b>	As Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça não têm competência para o julgamento de mandados de segurança impetrados contra decisões das turmas recursais. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 25.</b>
<b><u>SÚMULA TJ 292</u></b>	<b>08/05</b>	Para a citação por edital não se exige a expedição de ofícios, mas apenas a certidão negativa no endereço declinado na petição inicial e constante nos documentos existentes nos autos e, ainda, a pesquisa nos sistemas informatizados do TJRJ. <b>DJERJ, ADM, n. 158, p. 25.</b>

**PARA ACESSAR A ÍNTEGRA DOS ATOS OFICIAIS, CLIQUE SOBRE O TÍTULO DO ATO**

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico:

**[seind@tjrj.jus.br](mailto:seind@tjrj.jus.br)**

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.